

LEI N.º ____/2022, APROVADA EM 17/02/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º06/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.02.08	APOIO AO PRODUTOR RURAL	90.000,00
Total			90.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 17 de fevereiro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES NARDELI
Presidente da Câmara